



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000247/2025
Processo: 10846-00 2025

Parecer Tiago Rocha dos Santos - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Trata-se do Projeto de Lei, de autoria do ilustre Vereador Carlos Alberto de Mello, que "Proíbe a outorga de títulos honoríficos, condecorações, medalhas, homenagens ou qualquer outra forma de reconhecimento oficial, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a pessoas condenadas criminalmente em decisão transitada em julgado, e dá outras providências".

DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do artigo 72, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir parecer sobre matérias de natureza tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e demais proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou que acarretem responsabilidade para o erário municipal; sobre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; bem como acerca de proposições relativas à fixação ou alteração da remuneração dos Servidores Públicos e subsídios dos agentes políticos; além de opinar sobre os processos de tomada ou prestação de contas do Prefeito.

Nesse contexto, cabe a esta Comissão apreciar o presente Projeto de Lei.

Ao analisar a proposição, observa-se que a mesma não invade matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, tampouco implica na criação de despesas orçamentárias. Ademais, está em conformidade com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão libera a matéria para prosseguimento do devido trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto sobre a presente proposição legislativa durante a deliberação em plenário.

Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo.

Palácio Barbosa Lima, 18 de agosto de 2025.

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

